PORTARIA Nº 1.401 **DE 22 DE MAIO DE 2019.**

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 18
Data: 23/05/19

"AUTORIZA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA FRANCIELLY DE ARAÚJO SANTOS DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **FRANCIELLY DE ARAÚJO SANTOS DE SOUZA - R.E. 15.392, nos autos do Processo Administrativo nº 803/19**, onde a mesma pleiteou a concessão da jornada especial de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2.018;

Considerando o laudo apresentado pela servidora constante de fls. 06/07, bem como a ratificação pelo médico do trabalho acostado as fls. 22 e os demais documentos que instruem o processo supracitado; e

Considerando a manifestação expedida pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 617/19, onde informa que a servidora reduzirá a jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a servidora pública **FRANCIELLY DE ARAÚJO SANTOS DE SOUZA - R.E. 15.392,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.016.831-6, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, a **concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos,** com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

Art. 2º O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

Portaria nº 1.401/19 – Fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de maio de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito